ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-08-01	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.08.01 10:32:33 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3226 / XIII (3 .ª)

Assunto: Formadores

Destinatário: Min. das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O CDS recebeu recentemente uma série de pessoas, representantes dos formadores em Portugal, que nos manifestaram várias preocupações.

Todos os profissionais registados na Autoridade Tributária e Aduaneira com o Código de Atividade Económica (CAE) nº 8011 (Formadores) devem assim concorrer em igualdade de circunstâncias com outros formadores, de forma a respeitar todas as normas tributárias.

Para o efeito, e para que o CDS possa promover propostas legislativas, torna-se necessário obter uma série de esclarecimentos por parte do Ministério das Finanças.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – Quantas pessoas estão inscritas na Autoridade Tributária e Aduaneira com o número de Código de Atividade Económica (CAE) 8011?

2 – Qual foi o montante de IVA cobrado neste CAE durante o ano de 2017?

Palácio de São Bento, 1 de agosto de 2018

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.